



Estado do Amapá
Município de Macapá

LEI Nº. 1200/2002-PMM

Dispõe sobre a instituição no âmbito do Município de Macapá do dia 05 de fevereiro como o “**Dia do Datiloscopista**”.

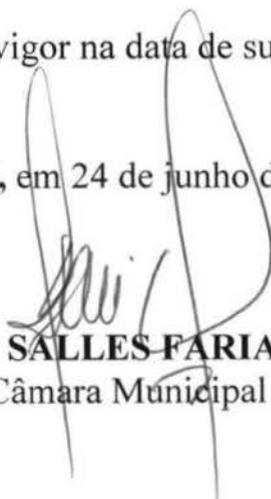
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Macapá o dia 05 de fevereiro como o “**Dia do Datiloscopista**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **JANARY NUNES**, em 24 de junho de 2002.


LEURY SALLES FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Macapá